



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital No. 01-M0001/2024

## **1.DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE: Faculdade de Economia (ESC)

1.2 Departamento de Economia (SEN)

1.3 Título do Projeto: Monitoria em Teoria Macroeconômica II

1.4 Código do Projeto: SENA0001

1.5 Disciplinas Vinculadas ao Projeto: SEN00077 - TEORIA MACROECONOMICA II

1.6 Professores Orientadores Vinculados ao Projeto: LEONARDO MARCO MULS

1.8 Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram por Ações Afirmativas.

1.9 Número de vagas para alunos ingressantes por Ações Afirmativas: 1 bolsista(s).

1.10 Número de vagas por Ampla Concorrência: 0 bolsista.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 Período de 08/04/2024 à 11/04/2024.

2.2 Endereço Eletrônico da página disponibilizada para a Inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-Requisitos Fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver):

Ter ingressado na universidade por meio de Ações Afirmativas; ter cursado com aproveitamento a disciplina de Teoria Macroeconômica II e o seu respectivo Laboratório.

2.4 Caso um (a) estudante ingressante por ampla concorrência se inscreva em processo seletivo exclusivo para ações afirmativas, não deverá ser autorizado (a) a realizar a prova e deverá ser excluído (a) do processo.

2.5 Estudantes que ingressaram por ação afirmativa podem se inscrever em processo seletivo com vaga para ampla concorrência, porém não ensejará a aplicação de bonificação ou de reserva.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.**

3.1 Documentação comprobatória dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria consistem em:

Declaração de ingresso por Ações Afirmativas da UFF; Histórico Escolar atualizado; plano de estudos do 1º semestre letivo de 2024.

3.2 Os documentos comprobatórios que conduzem a bônus sejam candidatos ingressantes por Ação Afirmativa ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme os artigos 12 e 13 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.45 de 13 de dezembro de 2023 são, respectivamente, declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12 da Instrução Normativa PROGRAD/UFF No.35 de 20 de dezembro de 2022.

3.3. A documentação comprobatória para aplicação do(s) bônus de Ingresso por Ações Afirmativas ou Mães com filhos de até 5 (cinco) anos, deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, **durante o período de inscrições**, pelo enlace eletrônico:

[leonardomuls@id.uff.br](mailto:leonardomuls@id.uff.br)

e com cópia para o e-mail [jesus\\_alexei@id.uff.br](mailto:jesus_alexei@id.uff.br), com assunto: “Documentação Bonus Monitoria Projeto código SENA0001”.

### **4. DA SELEÇÃO.**

O processo seletivo é composto por duas fases: eliminatória e classificatória. A primeira consiste numa avaliação teórica de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial. Por sua vez, a segunda fase será regida por uma entrevista realizada de forma presencial ou online síncrona (sempre que houver entrevista online síncrona, a mesma deverá ser gravada para fins de avaliação de recursos).

4.1 DATA E HORÁRIO: 16/04/2024 às 16:00:00

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO (e/ou link onde será executada a etapa da seleção)

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Sala 307.

4.3 EMENTA E BIBLIOGRAFIA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

Ementa:

1. Modelo keynesiano de determinação da renda;
2. Modelo IS-LM de determinação da Renda;

3. Modelo IS-LM em uma economia aberta;
4. Eficácia das políticas monetária e fiscal no modelo IS-LM-BP;
5. Modelo IS-LM-BP e Regimes Cambiais.

#### BIBLIOGRAFIA:

- Lopes, L. M. & Vasconcelos, M. A. S. de (Orgs.): Manual de Macroeconomia – Básico e Intermediário. Equipe de Professores da USP. São Paulo: Editora Atlas, 1998.
- Lopes, L.M.; et al. (org.) (2018). Macroeconomia. Teoria e aplicações de política econômica. 4ª edição, São Paulo: Atlas.
- Dornbusch, R. & Fischer, S. (1982/1991). "Macroeconomia". 2a. Ed. & 7a. Ed. São Paulo, SP: McGraw-Hill/Makron Books.

#### 4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1 A banca examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais, a partir das notas atribuídas por cada membro da Banca de Seleção segundo o procedimento:

A nota final será a média simples das notas obtidas nas fases eliminatória e classificatória. O CR, dentre outros quesitos, será levado em consideração na atribuição da nota da fase classificatória.

4.4.2 Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

4.4.3 A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete). A nota final máxima é 10,0 (dez).

#### 4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE (COM PONTUAÇÃO):

Como critério de desempate, valerá a nota obtida na fase classificatória; como segundo critério de desempate, será levado em conta a carga horária acumulada total, pelo(a) candidato(a), no curso de Ciências Econômicas da UFF.

4.6 DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 19/04/2024

4.7 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Faculdade de Economia, Bloco F. Gragoatá. Sala

Secretaria da Coordenação do Curso.

#### 4.7 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

4.7.1- O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Coordenador de Monitoria é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.7.2- O recurso dirigido ao Coordenador de Monitoria deve ser enviado por e-mail a: [jesus\\_alexei@id.uff.br](mailto:jesus_alexei@id.uff.br), com assunto: “Recurso Monitoria Projeto SENA0001”.

4.7.3- O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Coordenador de Monitoria responsável pelo projeto.

4.7.4- O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)).

#### 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

#### 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 (cinco) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 05/04/2024.

---

Victor Leonardo Figueiredo Carvalho de Araujo

Chefe do Departamento